

das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*;
- c) Possuir licenciatura em Direito.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

9.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, datado e assinado, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso e lugar a que se candidata;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

12 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria actualmente detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos do concurso;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional detida, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e os respectivos períodos de duração, e a formação profissional adquirida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração total, datas de realização e entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — É suficiente a instrução de candidaturas com fotocópias simples dos documentos referidos no número anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22

de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, sem prejuízo do preceituado no n.º 2 do mesmo artigo.

14 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 12 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 202, e na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho, directora de serviços.

Licenciada Maria Margarida Romero Ferreira Baltazar, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, chefe de divisão.

Licenciada Margarida Maria Boto Correia Semedo, chefe de divisão.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

12 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Borges da Conceição Ramos*.

Aviso n.º 11 965/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para assessor (referência n.º 1-DSRH-SC/2005).* — 1 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por despacho de 26 de Agosto de 2005 do director-geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para:

Categoria e carreira — assessor, carreira técnica superior;

Áreas funcionais — gestão de equipamentos informáticos, identificação civil dos cidadãos e contencioso e apoio jurídico;

Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa.

3 — Lugares — três lugares do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

- b) Ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- c) Possuir licenciatura adequada.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional, onde será ponderado o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Na discussão pública do currículo serão ponderados os seguintes factores:

- a) Grau de responsabilidade;
- b) Grau de iniciativa;
- c) Grau de autonomia;
- d) Conteúdo científico-técnico da exposição.

9 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, datado e assinado, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso e lugar a que se candidata;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos do concurso;
- b) Currículo profissional detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções exercidas, bem como as que já exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

- d) Documentos comprovativos das acções e cursos de formação;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — É suficiente a instrução de candidaturas com fotocópias simples dos documentos referidos no número anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, sem prejuízo do preceituado no n.º 2 do mesmo artigo.

10.5 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 10.3 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 202, e na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado João Pedro Monteiro Rodrigues, subdirector-geral.

Licenciada Maria Hermínia Fonseca dos Santos de Jesus Sousa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho, directora de serviços.

Licenciada Maria Margarida Romero Ferreira Baltazar, chefe de divisão.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Borges da Conceição Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 820/2005 (2.ª série). — Tendo o Ministro da Cultura procedido à designação do engenheiro José Maria Tadeu Henriques, em substituição do engenheiro Carlos dos Santos Rodrigues, nas comissões técnicas de acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial integrados nas zonas de intervenção do Programa Polis em Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu, são modificados os despachos de constituição das respectivas comissões técnicas de acompanhamento, por forma a acolherem a referida substituição, deles passando a constar a designação do engenheiro José Maria Tadeu Henriques, em substituição do engenheiro Carlos dos Santos Rodrigues, em representação do Ministro da Cultura nas indicadas comissões técnicas de acompanhamento.

30 de Novembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 26 821/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 20 de Dezembro de 2005, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, e nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

João Paulo Jesus Santos, técnico de ambiente principal da carreira de técnico de ambiente do quadro de pessoal do ex-IPAMB — nomeado, na sequência de concurso, técnico de ambiente especialista, considerando-se exonerado do anterior lugar à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Gonçalves*.